



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Processo nº 0006040-91.2021.6.08.8000

As partes:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP 06541-078, fone/fax: (19) 3518-7021, endereço eletrônico:licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato representada por sua procuradora, Sra. RENATA NUNES FERREIRA , inscrita no CPF/MF sob o nº ***.237.288-**,

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, firmado em 11 de abril de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com início em 11/04/2025 e término em 10/04/2026**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

II - o **REGISTRO** dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

...

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 449.554,85 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO

PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2022		R\$ 81.060,98
TOTAL 2023		R\$ 121.574,40
jan a dez/2024	Liquidado no SIAFI - 2024NE000146	R\$ 67.675,58
	Saldo no SIAFI - 2024NE000146	R\$ 23.898,82
TOTAL 2024		R\$ 91.574,40
jan a mar/2025	(R\$ 121.574,40 / 12) x 03 meses	R\$ 30.393,60
1º a 10/abr/2025	(R\$ 121.574,40/ 12) / 30 x 10 dias	R\$ 3.377,07
Prorrogação		
11 a 30/abr/2025	(R\$ 121.574,40/ 12) / 30 x 20 dias	R\$ 6.754,13
mai a dez/2025	(R\$ 121.574,40 / 12) x 08 meses	R\$ 81.049,60
TOTAL 2025		R\$ 121.574,40
jan a mar/2026	(R\$ 121.574,40 / 12) x 03 meses	R\$ 30.393,60
1º a 10/abr/2026	(R\$ 121.574,40/ 12) / 30 x 10 dias	R\$ 3.377,07
TOTAL 2026		R\$ 33.770,67
TOTAL GERAL		R\$ 449.554,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II, e 58, I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 12/12/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1302542** e o código CRC **39F80D8C**.